



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 02.07.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4341, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Denomina a artéria pública que indica e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

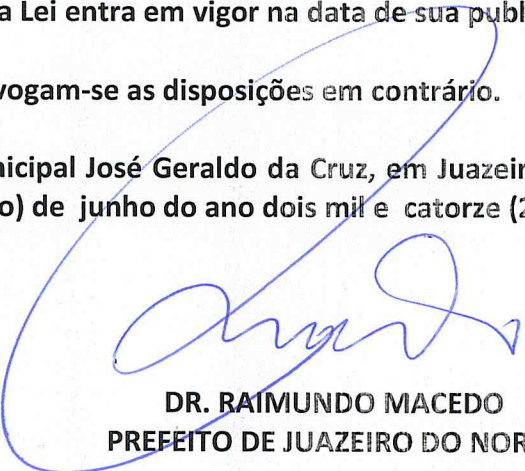
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA PEDRO JOAQUIM LANDIM**, a artéria pública localizada entre as quadras 03 (três) e 04 (quatro), 06 (seis) e 05 (cinco), no sentido Leste/Oeste, entre as ruas Engenheiro José Onofre Marques e Domingos Rodrigues Barbosa, no Loteamento Crajubar Ville I, no no bairro São José, na sede da urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 25 (vinte e cinco) de junho do ano dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadores José Adauto Araújo Ramos e Antônio Vieira Neto